



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

TERMO DE SUPRESSAO

Primeiro Termo de Supressão, ao **Contrato Administrativo n.º 099/16**, que celebram entre si o MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS, e **PAVIMENTACAO SANTA ROSA LTDA**, para a execução de obra de melhoramento de infraestrutura no entorno da Praça Cônego João Dias de Quadros Aranha.

O Município de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, isento de Inscrição Estadual, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, neste município de Cachoeira de Minas/MG, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ángelo de Faria, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 563.371.836-49 e do RG n.º MG-3.179.907 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Luiz Gonzaga de Rezende, n.º 293, Bairro Beira Rio, neste município de Cachoeira de Minas/MG, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa **PAVIMENTACAO SANTA ROSA LTDA**, CNPJ n.º 21.313.838/0001-05, Inscrição Estadual n.º 178.463.638.00-31, sediada na Rua José Vieira dos Santos, n.º 550, Bairro Vila Industrial em Conceição dos Ouros/MG, representada por seu sócio/proprietário, o Sr. Paulo Henrique Martins Rosa, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 813.872.456-00 e RG n.º 6.861.191 SSP/MG, residente e domiciliado Conceição dos Ouros/MG, tendo como respaldo o resultado da Tomada de Preços n.º 007/16 e a autorização constante do Processo Licitatório n.º 141/16, celebram o presente Termo de Supressão, de acordo com o Art. 65, parágrafo 1º da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993, alterada pelas Leis Federais n.ºs 8.883 de 08 de junho de 1994 e 9.648 de 27 de Maio de 1998, visando atividades relacionadas com a **execução de obra de melhoramento de infraestrutura no entorno da Praça Cônego João Dias de Quadros Aranha, com calçamento em piso intertravado, em atendimento ao Convênio n.º 1301001897/2015 firmado com a SETOP**, mediante as cláusulas e condições estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO

1.1 - Fica a Cláusula Quinta do Contrato original suprimida em 3.584,10 (Três Mil, Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais e Dez Centavos), correspondente a aproximadamente 3,26% (Três Inteiros e Vinte e Seis Centésimos Por Cento) do valor anteriormente pactuado, ficando o valor final do contrato origem, juntamente com este Termo em R\$ 106.246,46 (Cento e Seis Mil, Duzentos e Quarenta e Seis Reais e Quarenta e Seis Centavos), em virtude dos ajustes realizados na Planilha e da redução autorizada em lei, a partir desta data.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais já estabelecidas no original.

E por estarem e se acharem justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo de Supressão em 03 (Três) vias de igual teor e forma para que, após lido e achado conforme é assinado pela CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Cachoeira de Minas/MG, 23 de Julho de 2018.

Pela CONTRATANTE
Sr. Dirceu D'Ángelo de Faria
Prefeito Municipal

Pela CONTRATADA
Sr. Paulo Henrique Martins Rosa
PAVIMENTACAO SANTA ROSA LTDA

Testemunha 01: _____ CPF: _____

Testemunha 02: _____ CPF: _____